

ATA DA 14ª ASSEMBLEIA GERAL

CONSÓRCIO PÚBLICO AGÊNCIA AMBIENTAL DO VALE DO PARAÍBA

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de janeiro de 2025, às 14h00 (quatorze horas) nas dependências do Consórcio Público Agência Ambiental do Vale do Paraíba - CPAAVP, na sala de reuniões de sua sede, situada à Rua Euclides Miragaia, 433, salas 201/202, Centro, na cidade de São José dos Campos em Assembleia Geral chamada através de Convocação feita pelo Presidente do Consórcio Público Agência Ambiental do Vale do Paraíba - CPAAVP, conforme Resolução nº 057 de 01 de janeiro de 2025, o senhor Anderson Farias Ferreira, Prefeito do município consorciado de São José dos Campos, na data de 20 de janeiro de 2025; através do Secretário Executivo do CPAAVP, o senhor Cláudio Scalli, com a pauta devidamente conhecida, reuniram-se de forma híbrida, os municípios Subscritores do Protocolo de Intenções do Consórcio Público Agência Ambiental do Vale do Paraíba - CPAAVP como consorciados os seguintes Municípios: I – SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, inscrito no CNPJ sob o nº 46.643.466/0001-06; II – TREMEMBÉ, inscrito no CNPJ sob o nº 46.638.714/0001-20; III – PARAIBUNA, inscrito no CNPJ sob o nº 46.643.474/0001-52; IV – SANTO ANTÔNIO DO PINHAL, inscrito no CNPJ sob o nº 45.701.455/0001-72; V – JAMBEIRO, inscrito no CNPJ sob o nº 45.190.824/0001-00; VI – MONTEIRO LOBATO, inscrito no CNPJ sob o nº 46.643.482/0001-07; VII – SANTA BRANCA, inscrito no CNPJ sob o nº 46.694.121/0001-81; VIII - BANANAL, inscrito no CNPJ sob o nº 45.196.698/0001-09; IX – LORENA, inscrito no CNPJ sob o nº 47.563.729/0001-75 e X - ARAPEÍ, inscrito no CNPJ: 65.058.984/0001-07. Tendo em vista a presente Assembleia ser realizada de maneira híbrida conforme Convocação previamente enviada, a participação dos representantes dos municípios consorciados foi realizada a saber: 1) São José dos Campos: neste ato representado por seu Prefeito municipal, o senhor Anderson Farias Ferreira, PRESIDENTE do CPAAVP, conforme Resolução nº 057 de 1º de janeiro de 2025, com participação presencial ; 2) Jambeiro: neste ato representado por seu Prefeito municipal, o senhor Aries Marioto Ferreira, VICE-PRESIDENTE do CPAAVP, conforme Resolução nº 058 de 1º de janeiro de 2025, com participação presencial; 3) Tremembé: neste ato representado por seu Prefeito municipal, o senhor Clemente Antonio de Lima Neto, com participação virtual; 4) Santo Antonio do Pinhal: neste ato representado por seu Prefeito municipal, o senhor Anderson José Mendonça, com participação virtual; 5) Monteiro Lobato: neste ato representado por seu Prefeito municipal, o senhor Edmar Araújo, com participação presencial; 6) Paraibuna: neste ato sendo representado por sua Prefeita municipal, a senhora Heloísa Antunes de Faria Santos, com participação presencial; 7) Santa Branca: neste ato representado por seu Prefeito municipal, o senhor Adriano Marchesani Leyorin, com

ATA DA 14ª ASSEMBLEIA GERAL

CONSÓRCIO PÚBLICO AGÊNCIA AMBIENTAL DO VALE DO PARAÍBA

participação virtual; 8) Bananal: neste ato representado por seu Prefeito municipal, o senhor William Landim da Silva, com participação virtual; 9) Lorena: neste ato representado por seu Prefeito municipal, o senhor Sylvio Ballerini, com participação virtual; e 10) Arapeí: neste ato representado por seu Prefeito municipal, o senhor Renê Lúcio Gonçalves, com participação virtual. O Presidente do Consórcio Público Agência Ambiental do Vale do Paraíba - CPAAVP, Sr. Anderson Farias Ferreira, Prefeito do município consorciado de São José dos Campos, nos termos do artigo 15º, III, do Estatuto Social, iniciou a reunião presidindo a Assembleia e agradeceu a participação de todos. Na sequência transferiu a palavra ao Secretário Executivo do CPAAVP, Sr. Cláudio Scalli, o qual introduziu os assuntos da pauta, previamente informados na Convocação: 1) Aprovação da Ata da 13ª Assembleia realizada na data de 21 de novembro de 2024; 2) Informes da Presidência e da Secretaria Executiva; 3) Informes dos Prefeitos; 4) Apreciação e Aprovação da Prestação de Contas referente ao exercício de 2024; 5) Ratificação das Resoluções nº 46 ao nº 56; 6) Apreciação referente a adesão dos municípios de Ubatuba e Ilhabela; 7) Posse do Presidente referente ao período de 01 janeiro de 2025 a 14 de janeiro de 2026; e 8) Posse do Vice-Presidente referente ao período de 01 de janeiro de 2025 a 14 de janeiro de 2026. Iniciando a sequência dos assuntos da pauta previamente informada na Convocação e algumas exposições, o Presidente do CPAAVP, Sr. Anderson Farias Ferreira, Prefeito do município consorciado de São José dos Campos, colocou em votação a aprovação da ata da 13ª Assembleia realizada na data de 21 de novembro de 2024, a qual foi validada por unanimidade pelos representantes dos municípios consorciados e declarada aprovada pelo Presidente do CPAAVP, o senhor Anderson Farias Ferreira. Após alguns informes realizados pelo Presidente do CPAAVP e alguns Prefeitos, o Sr. Cláudio Scalli, Secretário Executivo do Consórcio Público Agência Ambiental do Vale do Paraíba - CPAAVP, apresentou detalhadamente dados relevantes sobre a produtividade e as atividades desenvolvidas pelo CPAAVP, e no ensejo também apresentou os resultados individuais de cada município consorciado, referentes ao plantio e doações de mudas, bem como valores das taxas ambientais, multas e repasses de pecúnia; exibiu os valores do Imposto de Renda que são devolvidos para cada município consorciado e que são destinados aos cofres municipais. Detalhou também os valores dos repasses que são destinados aos fundos de meio ambiente de cada município. Logo após o Secretário Executivo do CPAAVP, o Sr. Cláudio Scalli passou a palavra para contadora do Consórcio Público Agência Ambiental do Vale do Paraíba - CPAAVP, a Sra. Ana Paula, que expôs para apreciação e aprovação dos Prefeitos, a Prestação das Contas referentes ao exercício de 2024, a qual foi disponibilizada previamente aos Prefeitos no ato da Convocação realizada na

ATA DA 14ª ASSEMBLEIA GERAL

CONSÓRCIO PÚBLICO AGÊNCIA AMBIENTAL DO VALE DO PARAÍBA

data de 20 de janeiro de 2025 e que foi colocada para deliberação, validada e aprovada por unanimidade entre os participantes da assembleia e foi declarada aprovada pelo Presidente do CPAAVP, o Sr. Anderson Farias Ferreira. Dando sequência a palavra foi passada para o Sr. Cláudio Scalli, Secretário Executivo do CPAAVP, o qual apresentou para a ratificação dos Prefeitos, as resoluções do Consórcio Público Agência Ambiental do Vale do Paraíba - CPAAVP de números 46 ao 56, as quais foram devidamente encaminhadas no ato da convocação e publicadas anteriormente; ato contínuo as respectivas resoluções de números 46 ao 56 foram ratificadas por unanimidade entre os Prefeitos na presente Assembleia. Dando continuidade, o Secretário Executivo do CPAAVP, o Sr. Cláudio Scalli apresentou para apreciação dos senhores Prefeitos, o estudo de viabilidade, que foi desenvolvido pela Diretoria Ambiental do CPAAVP, referente à manifestação de interesse dos municípios que fazem parte do Litoral Norte de São Paulo, como Ubatuba e Ilhabela, em fazer parte do Consórcio Público Agência Ambiental do Vale do Paraíba - CPAAVP, e fez a observação de que tais municípios já assinaram os devidos Protocolos de Intenções, Contratos de Rateio com início a partir do mês de fevereiro de 2025 e também que os mesmos já publicaram as devidas leis autorizativas. O estudo de viabilidade apresentado detalha quais os impactos financeiros e administrativos, bem com as providências que deverão ser tomadas para o atendimento das demandas do litoral pelo CPAAVP, com eficácia e eficiência no caso da aprovação da adesão dos municípios do Litoral Norte do Estado de São Paulo ao Consórcio Público Agência Ambiental do Vale do Paraíba - CPAAVP. Ficou aprovado que conforme apresentado no estudo de viabilidade, há a necessidade de expansão das atividades do CPAAVP para o território do Litoral Norte do Estado de São Paulo. Desta forma foi aprovada por unanimidade a admissão dos municípios de Ubatuba e Ilhabela, com a ressalva de que os referidos municípios somente serão habilitados para se tornarem municípios licenciadores de alto impacto, após as efetivas conclusões das legislações e decretos necessários para estes fins, cujas minutas serão entregues pelo Secretário Executivo do CPAAVP, o Sr. Cláudio Scalli, aos respectivos municípios; e paralelamente, à conclusão de mais uma adesão de um outro município integrante do Litoral Norte do Estado de São Paulo. Ficou aprovado também, por unanimidade, que os repasses financeiros de Ubatuba e Ilhabela começarão a ocorrer a partir do mês de fevereiro do corrente ano, conforme Contratos de Rateio assinados. Em seguida o Sr. Cláudio Scalli exibiu as Resoluções nº 57 e nº 58 as quais tratam respectivamente da posse do Presidente e Vice-Presidente do CPAAVP referentes ao período de 01 de janeiro de 2025 a 14 de janeiro de 2026, devidamente assinadas e publicadas anteriormente, sendo ratificadas por unanimidade na presente Assembleia. Fazem parte integrante desta

ATA DA 14ª ASSEMBLEIA GERAL

CONSÓRCIO PÚBLICO AGÊNCIA AMBIENTAL DO VALE DO PARAÍBA

ata as resoluções nº 46 ao nº 56 devidamente ratificadas por unanimidade neste ato pelos senhores Prefeitos. Após todas as considerações, o Presidente do Consórcio Público Agência Ambiental do Vale do Paraíba - CPAAVP e Prefeito do município consorciado de São José dos Campos, o senhor Anderson Farias Ferreira, deu por encerrada a presente Assembleia.



Anderson Farias Ferreira

Presidente do CPAAVP e Prefeito de São José dos Campos



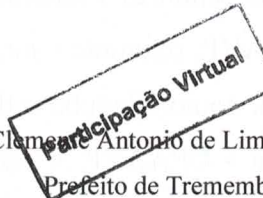
Aries Marioto Ferreira

Vice-Presidente do CPAAVP e Prefeito de Jambuí




Anderson José Mendonça

Prefeito de Santo Antônio Pinhal



Cleomar Antonio de Lima Neto

Prefeito de Tremembé



Heloisa Antunes de Faria Santos

Prefeita de Paraíba



Edmar Araújo

Prefeito de Monteiro Lobato



William Landim da Silva

Prefeito de Bananal



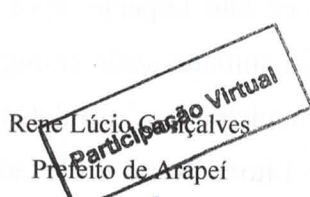
Adriano Marchetti Levrini

Prefeito de Santa Branca




Sylvio Ballerini

Prefeito de Lorena



Rene Lúcio Gaspar Alves

Prefeito de Araçá



Márcia Prado

Coordenadora Jurídica do CPAAVP



Cláudio Scallí

Secretário Executivo do CPAAVP

Resolução nº 046 de 19 de novembro de 2024

Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) com a cobertura do Superavit Financeiro acumulado no exercício anterior do ano de 2023.

Considerando o evento do 4º Fórum Latino – Americano e Caribenho de Florestas Urbanas, cuja sede ocorrerá em São José dos Campos.

Considerando a participação da Prefeitura de São José dos Campos no evento do 4º Fórum Latino – Americano e Caribenho de Florestas Urbanas, cuja sede ocorrerá em São José dos Campos.

Considerando que o Município Consorciado de São José dos Campos desenvolve vários projetos de sustentabilidade.

Considerando a gestão de políticas públicas relativas à saúde e bem-estar humano sobre a utilização de boa gestão e manejo das florestas urbanas no Brasil e nos Municípios Consorciados.

Considerando o objeto estatutário do Consórcio Público Agência Ambiental do Vale do Paraíba de prestação de serviços de licenciamento ambiental e fiscalização ambiental, bem como, a promoção de intercâmbio de informações e transferência de tecnologia com entidades nacionais e internacionais no campo de atuação relativo ao meio ambiente, visando promover o treinamento e aperfeiçoamento de pessoal para as atividades relacionadas ao meio ambiente.

Considerando que o 4º Fórum Latino – Americano e Caribenho de Florestas Urbanas trará especialistas brasileiros e especialistas internacionais renomados para discutir sobre as experiências, as trocas e atualizações de conhecimentos sobre as florestas urbanas e o meio ambiente ecologicamente equilibrado das cidades.

Considerando a ausência de previsão Orçamentaria do Ano de 2024 para a Rubrica 3.3.90.41.00.00.00.00 – Contribuições.

Considerando a existência de saldo do Superavit Financeiro do Exercício de 2023 de R\$ 394.126,03 (trezentos e noventa e quatro mil, cento e vinte e seis reais, três centavos).

A Secretária Executiva do Consórcio Público Agência Ambiental do Vale do Paraíba, no uso de suas atribuições legais e estatutárias.

RESOLVE:

Art. 1º Criar e adicionar a Rubrica Contábil: 3.3.90.41.00.00.00.00 – Contribuições.

Art. 2º Suplementar o valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) para a Dotação Orçamentária nº 01 – Consórcio Público Agência Ambiental do Vale do Paraíba – Rubrica Contábil: 3.3.90.41.00.00.00.00 – Contribuições.

Art. 3º Servirá de suporte para a suplementação orçamentária prevista no Art. 2º, o valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) disponível na conta do Superavit Financeiro do Exercício do ano de 2023 de R\$ 394.126,03 (trezentos e noventa e quatro mil, cento e vinte e seis reais, três centavos) em 31 de dezembro de 2023, conforme demonstrado no Anexo 19 das Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL) e Anexo 15 da Demonstração das Variações Patrimoniais, suplementando a dotação orçamentária do próprio Consórcio Público Agência Ambiental do Vale do Paraíba.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data da sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

São José dos Campos, 19 de novembro de 2024.

**CARLOS ALBERTO DE
SOUZA:29168317972**

Assinado de forma digital por
CARLOS ALBERTO DE
SOUZA:29168317972
Dados: 2024.11.19 14:18:42 -03'00'

**CARLOS ALBERTO DE SOUZA
PRESIDENTE
CONSÓRCIO PÚBLICO AGÊNCIA AMBIENTAL DO VALE DO PARAÍBA**

**CLAUDIO
SCALLI:06091233866**

Assinado de forma digital por
CLAUDIO SCALLI:06091233866
Dados: 2024.11.19 14:10:16
-03'00'

**CLÁUDIO SCALLI
SECRETÁRIO EXECUTIVO
CONSORCIO PÚBLICO AGÊNCIA AMBIENTAL DO VALE DO PARAÍBA**

Resolução nº 047 de 25 de novembro de 2024

Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 107.000,00 (cento e sete mil reais) com a cobertura do Superavit Financeiro acumulado no exercício anterior do ano de 2023.

Considerando as rescisões trabalhistas dos empregados públicos temporários no exercício de 2024.

Considerando a ausência de previsão orçamentária do exercício de 2024 para quitar as rescisões trabalhistas dos empregados temporários para a Rubrica 3.1.90.11.00.00.00.00.

Considerando a existência de saldo do Superavit Financeiro do Exercício de 2023 de R\$ 354.126,03 (trezentos e cinquenta e quatro mil, cento e vinte e seis reais, três centavos).

O Secretário Executivo do Consórcio Público Agência Ambiental do Vale do Paraíba, no uso de suas atribuições legais e estatutárias.

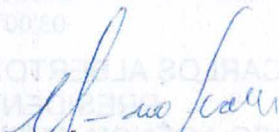
RESOLVE:

Art. 1º Suplementar o valor de R\$ 107.000,00 (cento e sete mil reais) para a Dotação Orçamentária nº 01 – Consórcio Público Agência Ambiental do Vale do Paraíba – Rubrica Contábil: 3.1.90.11.00.00.00.00, a partir de dezembro de 2024.

Art. 2º Servirá de suporte para a suplementação orçamentária o valor de R\$ 107.000,00 (cento e sete mil reais) disponível na conta do Superavit Financeiro do Exercício de 2023, suplementando a dotação orçamentária do próprio Consórcio Público Agência Ambiental do Vale do Paraíba, nos termos do art. 43, § 1º, inciso I, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data da sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

São José dos Campos, 25 de novembro de 2024.


CLÁUDIO SCALLI
SECRETÁRIO EXECUTIVO
CONSORCIO PÚBLICO AGÊNCIA AMBIENTAL DO VALE DO PARAÍBA

Resolução nº 048 de 25 de novembro de 2024

Dispõe sobre a devolução da parcela paga a maior pelo município consorciado de Monteiro Lobato e dá outras providências

Considerando que o Município Consorciado de Monteiro Lobato efetuou o pagamento de 12 (doze) parcelas do Exercício de 2022.

Considerando que as atividades se iniciaram em 02 de fevereiro de 2022, com a nomeação do Secretário Executivo pela Portaria nº 01 de 02 de fevereiro de 2022.

Considerando a decisão da 5ª Assembleia Geral do Consórcio Público Agência Ambiental do Vale do Paraíba de 09 de fevereiro de 2023.

Considerando a decisão da 13ª Assembleia Geral do Consórcio Público Agência Ambiental do Vale do Paraíba de 21 de novembro de 2024.

O Presidente do Consórcio Público Agência Ambiental do Vale do Paraíba, no uso de suas atribuições legais e estatutária.

RESOLVE:

Art.1º REPASSAR E DEVOLVER ao Município de Monteiro Lobato, a quantia de R\$ 1.729,09 (um mil, setecentos e vinte e nove reais, nove centavos) referente a parcela paga a maior no Exercício de 2022.

Art.2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

São José dos Campos/SP, 25 de novembro de 2024.

CARLOS ALBERTO DE
SOUZA:29168317972

Assinado de forma digital por
CARLOS ALBERTO DE
SOUZA:29168317972
Dados: 2024.11.25 14:34:43
-03'00'

CARLOS ALBERTO DE SOUZA
PRESIDENTE
CONSÓRCIO PÚBLICO AGÊNCIA AMBIENTAL DO VALE DO PARAIBA

Resolução nº 049 de 25 de novembro de 2024

Dispõe sobre a transferência e devolução da parcela paga a maior pelo Município Consorciado de Jambeiro no Exercício de 2022 e de outras providências

Considerando que o Município Consorciado de Jambeiro efetuou o pagamento de 12 (doze) parcelas do Exercício de 2022.

Considerando que a atividade administrativa do Consórcio Público Agência Ambiental do Vale do Paraíba iniciou em 02 de fevereiro de 2022, com a nomeação do Secretário Executivo pela Portaria nº 01 de 02 de fevereiro de 2022.

Considerando a decisão da 5ª Assembleia Geral do Consórcio Público Agência Ambiental do Vale do Paraíba de 09 de fevereiro de 2023 de devolução do valor transferido a maior pelo Município Consorciado.

Considerando a decisão da 13ª Assembleia Geral do Consórcio Público Agência Ambiental do Vale do Paraíba de 21 de novembro de 2024.

O Presidente do Consórcio Público Agência Ambiental do Vale do Paraíba, no uso de suas atribuições legais e estatutária.

RESOLVE:

Art.1º REPASSAR E TRANSFERIR ao Município Consorciado de Jambeiro, CNPJ: 45.190.824/0001-00, a quantia de R\$ 2.473,04 (dois mil, quatrocentos e setenta e três reais, quatro centavos), referente a parcela paga a maior no Exercício de 2022.

Art.2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

São José dos Campos/SP, 25 de novembro de 2024.

CARLOS ALBERTO DE
SOUZA:29168317972

Assinado de forma digital por
CARLOS ALBERTO DE
SOUZA:29168317972
Dados: 2024.11.25 14:35:08 -03'00'

CARLOS ALBERTO DE SOUZA
PRESIDENTE

CONSÓRCIO PÚBLICO AGÊNCIA AMBIENTAL DO VALE DO PARAIBA

Resolução nº 050 de 25 de novembro de 2024

Dispõe sobre a transferência e devolução da parcela paga a maior pelo Município Consorciado de Paraibuna no Exercício de 2022 e de outras providências

Considerando que o Município Consorciado de Paraibuna efetuou o pagamento de 12 (doze) parcelas do Exercício de 2022.

Considerando que a atividade administrativa do Consórcio Público Agência Ambiental do Vale do Paraíba iniciou em 02 de fevereiro de 2022, com a nomeação do Secretário Executivo pela Portaria nº 01 de 02 de fevereiro de 2022.

Considerando a decisão da 5ª Assembleia Geral do Consórcio Público Agência Ambiental do Vale do Paraíba de 09 de fevereiro de 2023 de devolução do valor transferido a maior pelo Município Consorciado.

Considerando a decisão da 13ª Assembleia Geral do Consórcio Público Agência Ambiental do Vale do Paraíba de 21 de novembro de 2024.

O Presidente do Consórcio Público Agência Ambiental do Vale do Paraíba, no uso de suas atribuições legais e estatutária.

RESOLVE:

Art.1º REPASSAR E TRANSFERIR ao Município Consorciado de Paraibuna, CNPJ: 46.643.474/0001-52, a quantia de R\$ 6.724,32 (seis mil, setecentos e vinte e quatro reais, trinta e dois centavos), referente a parcela paga a maior no Exercício de 2022.

Art.2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

São José dos Campos/SP, 25 de novembro de 2024.

CARLOS ALBERTO DE
SOUZA:29168317972

Assinado de forma digital por
CARLOS ALBERTO DE
SOUZA:29168317972
Dados: 2024.11.25 14:35:26 -03'00'

CARLOS ALBERTO DE SOUZA
PRESIDENTE
CONSÓRCIO PÚBLICO AGÊNCIA AMBIENTAL DO VALE DO PARAIBA

Resolução nº 051 de 25 de novembro de 2024

Dispõe sobre a transferência financeira ao Município Consorciado de São José dos Campos, referente a sobra do superavit do Exercício de 2022 apurado em 2024 e dá outras providências

Considerando a sobra do Superavit do Exercício de 2022 apurado em 2024, demonstrado no Processo Administrativo: PA-035-2024.

Considerando o valor apurado em 2024 de R\$ 1.558.912,79 (um milhão, quinhentos e cinquenta e oito mil, novecentos e doze reais, setenta e nove centavos).

Considerando a população da época de 813.954 (oitocentos e treze mil, novecentos e cinquenta e quatro) habitantes, distribuídos para os municípios de São José dos Campos, Tremembé, Monteiro Lobato, Santo Antônio do Pinhal, Jembeiro e Paraíbuna.

Considerando a decisão da 13ª Assembleia Geral do Consórcio Público Agência Ambiental do Vale do Paraíba de 21 de novembro de 2024 de distribuição da sobra do superavit líquido do exercício de 2022 apurado em 2024.

O Presidente do Consórcio Público Agência Ambiental do Vale do Paraíba, no uso de suas atribuições legais e estatutária.

RESOLVE:

Art.1º TRANSFERIR ao Município Consorciado de São José dos Campos, CNPJ: 46.643.466/0001-06, a quantia de R\$ 1.397.617,49 (um milhão, trezentos e noventa e sete mil, seiscentos e dezessete reais, quarenta e nove centavos), referente ao saldo do superavit do exercício de 2022 apurado em 2024, demonstrado na 13ª Assembleia Geral do Consórcio Público Agência Ambiental do Vale do Paraíba de 21 de novembro de 2024.

Art.2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogando as disposições em contrário.

São José dos Campos/SF, 25 de novembro de 2024.

CARLOS ALBERTO DE
SOUZA:29168317972

Assinado de forma digital por
CARLOS ALBERTO DE
SOUZA:29168317972
Dados: 2024.11.25 14:36:03
-03'00'

CARLOS ALBERTO DE SOUZA
PRESIDENTE
CONSÓRCIO PÚBLICO AGÊNCIA AMBIENTAL DO VALE DO PARAÍBA

Resolução nº 052 de 25 de novembro de 2024

Dispõe sobre a transferência financeira ao Município Consorciado de Tremembé, referente a sobra do superavit do Exercício de 2022 apurado em 2024 e dá outras providências

Considerando a sobra do Superavit do Exercício de 2022 apurado em 2024, demonstrado no Processo Administrativo: PA-035-2024.

Considerando o valor apurado em 2024 de R\$ 1.558.912,79 (um milhão, quinhentos e cinquenta e oito mil, novecentos e doze reais, setenta e nove centavos).

Considerando a população da época de 813.954 (oitocentos e treze mil, novecentos e cinquenta e quatro) habitantes, distribuídos para os municípios de São José dos Campos, Tremembé, Monteiro Lobato, Santo Antônio do Pinhal, Jembeiro e Paraíbuna.

Considerando a decisão da 13ª Assembleia Geral do Consórcio Público Agência Ambiental do Vale do Paraíba de 21 de novembro de 2024 de distribuição da sobra do superavit líquido do exercício de 2022 apurado em 2024.

O Presidente do Consórcio Público Agência Ambiental do Vale do Paraíba, no uso de suas atribuições legais e estatutária.

RESOLVE:

Art.1º TRANSFERIR ao Município Consorciado de Tremembé, CNPJ: 46.638.714/0001-20, a quantia de R\$ 91.383,50 (noventa e um mil, trezentos e oitenta e três reais, cinquenta centavos), referente ao saldo do superavit do exercício de 2022 apurado em 2024, demonstrado na 13ª Assembleia Geral do Consórcio Público Agência Ambiental do Vale do Paraíba de 21 de novembro de 2024.

Art.2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogando as disposições em contrário.

São José dos Campos/SP, 25 de novembro de 2024.

**CARLOS ALBERTO DE
SOUZA:29168317972**

Assinado de forma digital por
CARLOS ALBERTO DE
SOUZA:29168317972
Dados: 2024.11.25 14:35:48
-03'00'

**CARLOS ALBERTO DE SOUZA
PRESIDENTE
CONSÓRCIO PÚBLICO AGÊNCIA AMBIENTAL DO VALE DO PARAIBA**

Resolução nº 053 de 25 de novembro de 2024

Dispõe sobre a transferência financeira ao Município Consorciado de Monteiro Lobato, referente a sobra do superavit do Exercício de 2022 apurado em 2024 e dá outras providências

Considerando a sobra do superavit do Exercício de 2022 apurado em 2024, demonstrado no Processo Administrativo: PA-035-2024.

Considerando o valor apurado em 2024 de R\$ 1.558.912,79 (um milhão, quinhentos e cinquenta e oito mil, novecentos e doze reais, setenta e nove centavos).

Considerando a população da época de 813.954 (oitocentos e treze mil, novecentos e cinquenta e quatro) habitantes, distribuídos para os municípios de São José dos Campos, Tremembé, Monteiro Lobato, Santo Antônio do Pinhal, Jambuí e Paraíba.

Considerando a decisão da 13ª Assembleia Geral do Consórcio Público Agência Ambiental do Vale do Paraíba de 21 de novembro de 2024 de distribuição da sobra do superavit líquido do exercício de 2022 apurado em 2024.

O Presidente do Consórcio Público Agência Ambiental do Vale do Paraíba, no uso de suas atribuições legais e estatutária.

RESOLVE:

Art.1º TRANSFERIR ao Município Consorciado de Monteiro Lobato, CNPJ: 46.643.482/0001-07, a quantia de R\$ 8.993,94 (oito mil, novecentos e noventa e três reais, noventa e quatro centavos), referente ao saldo do superavit do exercício de 2022 apurado em 2024, demonstrado na 13ª Assembleia Geral do Consórcio Público Agência Ambiental do Vale do Paraíba de 21 de novembro de 2024.

Art.2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogando as disposições em contrário.

São José dos Campos/SP, 25 de novembro de 2024.

CARLOS ALBERTO DE
SOUZA:29168317972

Assinado de forma digital por
CARLOS ALBERTO DE
SOUZA:29168317972
Dados: 2024.11.25 14:36:29 -03'00'

CARLOS ALBERTO DE SOUZA
PRESIDENTE
CONSÓRCIO PÚBLICO AGÊNCIA AMBIENTAL DO VALE DO PARAÍBA

Resolução nº 054 de 25 de novembro de 2024

Dispõe sobre a transferência financeira ao Município Consorciado de Santo Antônio do Pinhal, referente a sobra do superavit do Exercício de 2022 apurado em 2024 e dá outras providências

Considerando a sobra do Superavit do Exercício de 2022 apurado em 2024, demonstrado no Processo Administrativo: PA-035-2024.

Considerando o valor apurado em 2024 de R\$ 1.558.912,79 (um milhão, quinhentos e cinquenta e oito mil, novecentos e doze reais, setenta e nove centavos).

Considerando a população da época de 813.954 (oitocentos e treze mil, novecentos e cinquenta e quatro) habitantes, distribuídos para os municípios de São José dos Campos, Tremembé, Monteiro Lobato, Santo Antônio do Pinhal, Jembeiro e Paraíbuna.

Considerando a decisão da 13ª Assembleia Geral do Consórcio Público Agência Ambiental do Vale do Paraíba de 21 de novembro de 2024 de distribuição da sobra do superavit líquido do exercício de 2022 apurado em 2024.

O Presidente do Consórcio Público Agência Ambiental do Vale do Paraíba, no uso de suas atribuições legais e estatutária.

RESOLVE:

Art.1º TRANSFERIR ao Município Consorciado de Santo Antônio do Pinhal, CNPJ: 45.701.455/0001-72, a quantia de R\$ 13.075,31 (treze mil, setenta e cinco reais, trinta e um centavos), referente ao saldo do Superavit do exercício de 2022 apurado em 2024, demonstrado na 13ª Assembleia Geral do Consórcio Público Agência Ambiental do Vale do Paraíba de 21 de novembro de 2024.

Art.2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogando as disposições em contrário.

São José dos Campos/SP, 25 de novembro de 2024.

CARLOS ALBERTO DE SOUZA:29168317972
Assinado de forma digital por
CARLOS ALBERTO DE
SOUZA:29168317972
Dados: 2024.11.25 14:36:52 -03'00'

CARLOS ALBERTO DE SOUZA
PRESIDENTE
CONSÓRCIO PÚBLICO AGÊNCIA AMBIENTAL DO VALE DO PARAÍBA

Resolução nº 055 de 25 de novembro de 2024

Dispõe sobre a transferência financeira ao Município Consorciado de Jambuí, referente a sobra do superavit do Exercício de 2022 apurado em 2024 e dá outras providências

Considerando a sobra do superavit do Exercício de 2022 apurado em 2024, demonstrado no Processo Administrativo: PA-035-2024.

Considerando o valor apurado em 2024 de R\$ 1.558.912,79 (um milhão, quinhentos e cinquenta e oito mil, novecentos e doze reais, setenta e nove centavos).

Considerando a população da época de 813.954 (oitocentos e treze mil, novecentos e cinquenta e quatro) habitantes, distribuídos para os municípios de São José dos Campos, Tremembé, Monteiro Lobato, Santo Antônio do Pinhal, Jambuí e Paraíba.

Considerando a decisão da 13ª Assembleia Geral do Consórcio Público Agência Ambiental do Vale do Paraíba de 21 de novembro de 2024 de distribuição da sobra do superavit líquido do exercício de 2022 apurado em 2024.

O Presidente do Consórcio Público Agência Ambiental do Vale do Paraíba, no uso de suas atribuições legais e estatutária.

RESOLVE:

Art.1º TRANSFERIR ao Município Consorciado de Jambuí, CNPJ: 45.190.824/0001-00, a quantia de R\$ 12.864,63 (doze mil, oitocentos e sessenta e quatro reais, sessenta e três centavos), referente ao saldo do superavit do exercício de 2022 apurado em 2024, demonstrado na 13ª Assembleia Geral do Consórcio Público Agência Ambiental do Vale do Paraíba de 21 de novembro de 2024.

Art.2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogando as disposições em contrário.

São José dos Campos/SP, 25 de novembro de 2024.

**CARLOS ALBERTO DE
SOUZA:29168317972**

Assinado de forma digital por
CARLOS ALBERTO DE
SOUZA:29168317972
Dados: 2024.11.25 14:37:20 -03'00'

**CARLOS ALBERTO DE SOUZA
PRESIDENTE
CONSÓRCIO PÚBLICO AGÊNCIA AMBIENTAL DO VALE DO PARAIBA**

Resolução nº 056 de 25 de novembro de 2024

Dispõe sobre a transferência financeira ao Município Consorciado de Paraíbuna, referente a sobra do superavit do Exercício de 2022 apurado em 2024 e dá outras providências

Considerando a sobra do superavit do Exercício de 2022 apurado em 2024, demonstrado no Processo Administrativo: PA-035-2024.

Considerando o valor apurado em 2024 de R\$ 1.558.912,79 (um milhão, quinhentos e cinquenta e oito mil, novecentos e doze reais, setenta e nove centavos).

Considerando a população da época de 813.954 (oitocentos e treze mil, novecentos e cinquenta e quatro) habitantes, distribuídos para os municípios de São José dos Campos, Tremembé, Monteiro Lobato, Santo Antônio do Pinhal, Jembeiro e Paraíbuna.

Considerando a decisão da 13ª Assembleia Geral do Consórcio Público Agência Ambiental do Vale do Paraíba de 21 de novembro de 2024 de distribuição da sobra do superavit líquido do exercício de 2022 apurado em 2024.

O Presidente do Consórcio Público Agência Ambiental do Vale do Paraíba, no uso de suas atribuições legais e estatutária.

RESOLVE:

Art.1º TRANSFERIR ao Município Consorciado de Paraíbuna, CNPJ: 46.643.474/0001-52, a quantia de R\$ 34.977,93 (trinta e quatro mil, novecentos e setenta e sete reais, noventa e três centavos), referente ao saldo do superavit do exercício de 2022 apurado em 2024, demonstrado na 13ª Assembleia Geral do Consórcio Público Agência Ambiental do Vale do Paraíba de 21 de novembro de 2024.

Art.2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogando as disposições em contrário.

São José dos Campos/SP, 25 de novembro de 2024.

**CARLOS ALBERTO DE
SOUZA:29168317972**

Assinado de forma digital por
CARLOS ALBERTO DE
SOUZA:29168317972
Dados: 2024.11.25 14:38:03 -03'00'

**CARLOS ALBERTO DE SOUZA
PRESIDENTE
CONSÓRCIO PÚBLICO AGÊNCIA AMBIENTAL DO VALE DO PARAÍBA**

CERTIDÃO Nº 02-2025
14ª ASSEMBLEIA GERAL DO CONSORCIO PÚBLICO AGÊNCIA AMBIENTAL
DO VALE DO PARAIBA
28/01/2025 – Início: 14:00 HORAS

CERTIFICA-SE a realização da 14ª Assembleia Geral do Consórcio Público Agência Ambiental do Vale do Paraíba, do dia 28 de janeiro de 2025, às 14:00 horas, pelo Sistema Híbrido, Presencial e Virtual. Os Prefeitos dos Municípios Consorciados Arapeí, Bananal, Lorena, Santa Branca, Tremembé e Santo Antonio do Pinhal participaram da 14ª Assembleia Geral do Consórcio Público Agência Ambiental do Vale do Paraíba pelo Sistema Virtual, manifestando-se pela forma oral. Os Prefeitos de São José dos Campos, Jambeiro, Paraibuna e Monteiro Lobato assinaram a lista de presença. Os Prefeitos presentes pelos Sistema Virtual e Presencial analisaram, votaram e aprovaram a pauta da 14ª Assembleia Geral do Consórcio Público Agência descrita na Convocação do dia 20 de janeiro de 2025: 1) Aprovação da Ata da 13ª Assembleia realizada na data de 21 de novembro de 2024; 2) Informes da Presidência e da Secretaria Executiva; 3) Informes dos Prefeitos; 4) Apreciação e Aprovação da Prestação de Contas referente ao exercício de 2024; 5) Ratificação das Resoluções nº 46 ao nº 56; 6) Apreciação referente à adesão dos municípios de Ubatuba e Ilhabela; 7) Posse do Presidente referente ao período de 01 janeiro de 2025 a 14 de janeiro de 2026; 8) Posse do Vice-Presidente referente ao período de 01 de janeiro de 2025 a 14 de janeiro de 2026. Aprovação e Votação por unanimidade. Encerramento às 15:09h. Nada mais.

São José dos Campos, 28 de janeiro de 2025.



MÁRCIA DE FÁTIMA DO PRADO – OABSP: 223133
COORDENADORA JURÍDICA
CONSORCIO PÚBLICO AGÊNCIA AMBIENTAL DO VALE DO PARAÍBA